Projeto Lei 32/85

O Prefeito Municipal de Tocantins usando das atribuições que lhe conferem a lei decreta.

Art. 1º - Fica, a Escola Municipal para crianças carentes, localizada à Rua Vargem da Grama, a denominar-se CRECHE MUNICIPAL CARLOTA FREIRE SANTIAGO.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor a partir desta data.

Tocantins, 05 de junho de 1985.

Angelino de Arruda
Prefeito Municipal